

LEI N° 2.629, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.

“Autoriza asfaltamento do pátio da Loja Maçônica Monte Sinai nº 2064 e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar as obras de asfaltamento a título não oneroso, no pátio da **Loja Maçônica Monte Sinai nº 2064**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.437.127/0001-06, situada na Rua Pastor Zetil, 69, Centro, nesta cidade, com a área de **532.00 m²** (quinhentos e trinta e dois metros quadrados);

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de setembro de 2006.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

NEWTON PEREIRA FILHO
Secretário da Administração